



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 009/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem e estofamento, incluindo mão de obra e reposição de peças originais e acessórios nos veículos oficiais de uso do Poder Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa MAX SERRA AUTOMOTIVA E COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02,, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa MAX SERRA AUTOMOTIVA E COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 08.250.783/0001-73, com endereço Av. Presidente Costa e Silva, 981 Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato representado pelo(a) Sr(a). NAIANE SILVA DOS SANTOS CARDINOT, CPF nº 079.877.177-11, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 018/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 066/2022 e Pregão Presencial nº. 021/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula quinta do contrato nº 009/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor estimado do aditivo em 12 (doze) meses será de R\$ 113.125,00 (cento e treze mil, cento e vinte e cinco reais), sem reajuste, conforme tabela abaixo:

Objeto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Global
Hora/serviço	R\$ 190,00	250 horas	R\$ 47.500,00
Peças originais e Acessórios	---	---	R\$ 65.625,00
Total:			R\$ 113.125,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e os fornecimento das peças de reposição utilizados e autorizados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência deste aditivo contratual estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na entrega dos veículos locados pela Câmara Municipal de Nova Friburgo em contrato firmado mediante procedimento licitatório e na consequente baixa patrimonial (devolução ao Poder Executivo) dos veículos que compõe a frota do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa prevista neste aditivo encontra-se empenhada no exercício financeiro de 2024, conforme Notas de Empenho nº 024 e 025, de 15/01/2024 à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.00 (SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA) – programa de trabalho



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

01.001.01.031.0106.2.293 para os serviços e 3.3.9.0.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) – programa de trabalho 01.001.01.031.0106.2.293 para peças.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

MAX BILL MONTEIRO

RATAMERO:09554641702

Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2024.
Assinado de forma digital por MAX

BILL MONTEIRO

RATAMERO:09554641702

Dados: 2024.01.15 14:53:39 -03'00'

VEREADOR MAX BILL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

NAIANE SILVA DOS SANTOS CARDINOT
MAX SERRA AUTOMOTIVA E COMERCIAL LTDA.